# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**LEI Nº 2.090/2019,** 25 de setembro de 2019.

**Institui e declara o dia 21 de fevereiro como o Dia Municipal da Bocha no Município de Céu Azul.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído e declarado o dia 21 de fevereiro como o Dia Municipal da Bocha no Município de Céu Azul.

**Art. 2º** O dia 21 de fevereiro passa a constar no calendário oficial do Município.

**Art. 3º** O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive em parceira com a iniciativa privada e associações desportivas.

*Parágrafo único.* O Poder Público deverá através da Secretaria Municipal de Esportes e ou afins estimular a prática desportiva no âmbito do Município, incluindo o jogo de bocha na programação desportiva local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de setembro de 2019.

**Germano Bonamigo**
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 25/9/2019
Página: 06 edição 2266